Lei aprovada no exercício de 2025.

Lei nº 3.063, de 8 de maio de 2025.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito de Sarandi, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 3272a em 9 de maio de 2025.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei nº 3538/2025), e os documentos que a acompanharam em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: Poder Executivo Municipal

LEI N.º 3063/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Carlos Alberto de Paula Júnior**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do **Poder Executivo Municipal**:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 3.337.506,96 (três milhões, trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e seis reais e noventa e seis centavos), referente a criação da Secretaria Municipal da Cultura e Juventude (Secult) e Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (Semulher):

I - Para a Secretaria Municipal da Cultura e Juventude (Secult);

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR (R$)
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E JUVENTUDE - Secult**		
17.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E JUVENTUDE - Secult**		
13.392.0033.1.456	**Equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal da Cultura e Juventude**		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e material permanente	1000	81.633,50
13.392.0033.2.455	**Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Cultura e Juventude**		
3.1.90.11.00.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	722.389,50
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1000	72.044,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições	1000	63.332,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	1000	95.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1000	300,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1000	25.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	81.308,05
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1000	29.100,00

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	73.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	100,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1000	300,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1000	6.000,00
3.3.91.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	4.000,00
3.3.91.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1000	300,00
13.392.0033.2.456	**Manutenção das Atividades Culturais do Município**		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita	1000	10.000,00
13.392.0025.2.457	**Manutenção das Atividades de Apoio à Juventude**		
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1000	15.000,00
17.002	**Fundo Municipal de Cultura**		
13.392.0033.2.458	**Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura**		
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1000	50.000,00
13.392.0033.1.457	**Obras e Instalações para a Manutenção da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB**		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31063	300.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3000	500.000,00
13.392.0033.2.459	**Manutenção das Atividades da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB**		
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	31063	229.899,97
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	31063	89.699,94
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31063	300.000,00
13.392.0033.2.459	**Manutenção da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB**		
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1063	38.000,00
Total			**2.786.406,96**

II - Para a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (Semulher).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR (R$)
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS		

	PÚBLICAS PARA AS MULHERES - Semulher		
18.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES - Semulher**		
08.244.0049.1.462	**Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres**		
4.4.90.52.00.00	Equipamento E Material Permanente	1000	4.000,00
08.244.0049.2.461	**Manutenção das Atividades dDa Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres**		
3.1.90.11.00.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	400.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1000	70.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições	1000	5.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	1000	30.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1000	300,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1000	3.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	8.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita	1000	1.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com Locomoção	1000	900,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1000	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	12.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	100,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1000	200,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1000	1.000,00
3.3.91.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	1.000,00
3.3.91.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1000	100,00
08.244.0049.2.462	**Apoio as Ações de Fomento para as Mulheres**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	3.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1000	500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	1.500,00
08.244.0049.2.463	**Ampliação de Proteção as Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	2.500,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1000	1.000,00

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	5.000,00
Total			**551.100,00**

Art. 2º Ficam alteradas as nomenclaturas do órgão, unidade orçamentária, e projetos atividades conforme segue:

Órgão:	**13**	**SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER - Sesp**
Unidade Orçamentária:	**13.001**	**SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER - Sesp**
Projetos Atividade:	**1.381**	**Obras e Instalações para a Secretaria Municipal do Esporte e Lazer - Sesp**
	1.382	**Equip. e Mat. Permanente Para a Secretaria Municipal do Esporte e Lazer - Sesp**
	2.383	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer - Sesp**

Art. 3º O recurso para cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R$ 3.337.506,96 (três milhões, trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e seis reais e noventa e seis centavos), será obtido através do cancelamento das seguintes Dotações Orçamentárias das: Secretaria Municipal do Esporte e Lazer, conforme alteração proposta no art. 2º, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública e Secretaria Municipal de Urbanismo:

I - Para a Secretaria Municipal da Cultura e Juventude (Secult);

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		**FONTE**	**VALOR (R$)**
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER - Sesp**		
13.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER - Sesp**		
13.392.0025.2.382	**Manutenção das Atividades Culturais do Município**		
3.3.60.45.00.00	Subvenções Econômicas	1000	118,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	59.167,75
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1000	118,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita	1000	118,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1000	35.060,00

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	61.741,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1000	1.170,00
27.812.0025.1.381	**Obras e Instalações para a Secretaria Municipal do Esporte e Lazer - Sesp**		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1000	51.420,80
4.4.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1000	47,20
27.812.0025.1.382	**Equip. e Mat. Permanente Para a Secretaria Municipal do Esporte e Lazer - Sesp**		
4.4.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1000	17,50
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	40.000,00
27.812.0025.2.381	**Manutenção das Atividades de Apoio à Juventude**		
3.1.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1000	3.342,00
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1000	5.683,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	57.987,40
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1000	118,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita	1000	118,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1000	19.245,80
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	43.969,79
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1000	118,00
27.812.0025.2.383	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer - Sesp**		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	542.991,81
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1000	36.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1000	115.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	1000	70.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1000	100,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1000	23.200,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	5.500,00
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	1000	117,00

	Desportivas e Outras		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita	1000	14.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1000	500,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização	1000	117,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	1000	117,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1000	7.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	27.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1000	14.400,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	105,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1000	1.000,00
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1000	105,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1000	450,00
3.3.91.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	8.400,00
3.3.91.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1000	600,00
13.002	**Fundo Municipal de Cultura**		
13.392.0033.2.386	**Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Cultura**		
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1000	118,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita	1000	118,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1000	40.904,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	40.904,00
Total			**1.328.807,05**

SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 2024		
FONTE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR (R$)**
31063	BB-FNC-LEI ALDIR BLANC-C/C-81.846-1	919.599,91
3000	RECURSOS LIVRES	500.000,00
Total		**1.419.599,91**

Lei nº 3063-2025-Digitado pelo servidor Diego William Sanches- Auxiliar Administrativo-Gabinete do Prefeito

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**VALOR (RS)**
1.3.2.1.01.0.1.30.92.44.00.00	REND.BB-FNC-LEI ALDIR BLANC-C/C-81.846-1	1063	38.000,00
Total			**38.000,00**

II - Para a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (Semulher).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR (RS)
04	**GABINETE DO PREFEITO**		
04.001	**GABINETE DO PREFEITO**		
04.122.0006.1.061	**Equipamentos e Material Permanente Para o Gabinete do Prefeito**		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	1000	27.750,00
04.122.0006.2.061	**Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	30.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	16.500,00
04.002	**Procuradoria Jurídica**		
02.062.0007.2.062	**Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica**		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	30.000,00
06	**Secretaria Municipal de Planejamento**		
06.001	**Secretaria Municipal de Planejamento**		
04.121.0011.2.101	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento**		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1000	7.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1000	51.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**		
07.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**		
04.123.0010.2.122	**Manutenção das Atividades do Departamento de Finanças e Contabilidade**		

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	30.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08.244.0014.2.156	**Serviço de Atendimento de Violência**		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	21.579,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1000	1.403,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	7.447,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita	1000	8.099,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100	1.286,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1000	3.974,00
3.3.91.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	5.844,00
3.3.91.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1000	118,00
08.244.0040.1.142	**Equipamento e Material Permanente Para as Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social**		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	30.000,00
08.244.0040.1.145	**Obras e Instalações para a Secretaria Municipal de Assistência Social**		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1000	30.000,00
08.244.0040.2.141	**Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social**		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1000	35.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**		
09.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**		
18.541.0016.1.201	**Equipamento e Material Permanente Para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente**		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	30.000,00

14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA PÚBLICA**		
14.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA PÚBLICA**		
06.181.0026.2.401	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	35.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1000	50.000,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**		
15.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**		
04.122.0009.1.421	**Equipamentos e Material Permanente para os Departamentos Administrativos e Planejamento Urbano**		
4.4.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1000	40.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	59.100,00
Total			**551.100,00**

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, do quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei nº 2.703, de 19 julho de 2021, alterado pela Lei nº 3.052, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), do exercício de 2025, aprovados pela Lei nº 3.037, de 11 julho de 2024, alterados pela Lei nº 3.053, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 08 de maio de 2025.

Carlos Alberto de Paula Júnior
Prefeito de Sarandi

Lei nº 3063-2025-Digitado pelo servidor Diego William Sanches- Auxiliar Administrativo-Gabinete do Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3063/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Carlos Alberto de Paula Júnior**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do **Poder Executivo Municipal**:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 3.337.506,96 (três milhões, trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e seis reais e noventa e seis centavos), referente a criação da Secretaria Municipal da Cultura e Juventude (Secult) e Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (Semulher):
I - Para a Secretaria Municipal da Cultura e Juventude (Secult);

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR (R$)
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E JUVENTUDE - Secult**		
17.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E JUVENTUDE - Secult**		
13.392.0033.1.456	**Equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal da Cultura e Juventude**		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e material permanente	1000	81.633,50
13.392.0033.2.455	**Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Cultura e Juventude**		
3.1.90.11.00.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	722.389,50
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1000	72.044,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições	1000	63.332,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	1000	95.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1000	300,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1000	25.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	81.308,05
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1000	29.100,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	73.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	100,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1000	300,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1000	6.000,00
3.3.91.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	4.000,00
3.3.91.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1000	300,00
13.392.0033.2.456	**Manutenção das Atividades Culturais do Município**		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita	1000	10.000,00
13.392.0025.2.457	**Manutenção das Atividades de Apoio à Juventude**		
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1000	15.000,00
17.002	**Fundo Municipal de Cultura**		
13.392.0033.2.458	**Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura**		
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1000	50.000,00
13.392.0033.1.457	**Obras e Instalações para a Manutenção da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB**		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31063	300.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3000	500.000,00
13.392.0033.2.459	**Manutenção das Atividades da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB**		
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	31063	229.899,97
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	31063	89.699,94
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31063	300.000,00
13.392.0033.2.459	**Manutenção da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB**		
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1063	38.000,00
Total			**2.786.406,96**

II - Para a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (Semulher).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR (R$)
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES - Semulher**		
18.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES - Semulher**		
08.244.0049.1.462	**Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres**		
4.4.90.52.00.00	Equipamento E Material Permanente	1000	4.000,00

08.244.0049.2.461	**Manutenção das Atividades dDa Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres**		
3.1.90.11.00.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	400.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1000	70.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições	1000	5.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	1000	30.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1000	300,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1000	3.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	8.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita	1000	1.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com Locomoção	1000	900,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1000	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	12.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	100,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1000	200,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1000	1.000,00
3.3.91.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	1.000,00
3.3.91.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1000	100,00
08.244.0049.2.462	**Apoio as Ações de Fomento para as Mulheres**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	3.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1000	500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	1.500,00
08.244.0049.2.463	**Ampliação de Proteção as Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	2.500,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1000	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	5.000,00
Total			**551.100,00**

Art. 2º Ficam alteradas as nomenclaturas do órgão, unidade orçamentária, e projetos atividades conforme segue:

Órgão:	**13**	**SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER - Sesp**
Unidade Orçamentária:	**13.001**	**SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER - Sesp**
Projetos Atividade:	**1.381**	**Obras e Instalações para a Secretaria Municipal do Esporte e Lazer - Sesp**
	1.382	**Equip. e Mat. Permanente Para a Secretaria Municipal do Esporte e Lazer - Sesp**
	2.383	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer - Sesp**

Art. 3º O recurso para cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R$ 3.337.506,96 (três milhões, trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e seis reais e noventa e seis centavos), será obtido através do cancelamento das seguintes Dotações Orçamentárias das: Secretaria Municipal do Esporte e Lazer, conforme alteração proposta no art. 2º, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública e Secretaria Municipal de Urbanismo:
I - Para a Secretaria Municipal da Cultura e Juventude (Secult);

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		**FONTE**	**VALOR (R$)**
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER - Sesp**		
13.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER - Sesp**		
13.392.0025.2.382	**Manutenção das Atividades Culturais do Município**		
3.3.60.45.00.00	Subvenções Econômicas	1000	118,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	59.167,75
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1000	118,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita	1000	118,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1000	35.060,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	61.741,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1000	1.170,00
27.812.0025.1.381	**Obras e Instalações para a Secretaria Municipal do Esporte e Lazer - Sesp**		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1000	51.420,80
4.4.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1000	47,20
27.812.0025.1.382	**Equip. e Mat. Permanente Para a Secretaria Municipal do Esporte e Lazer - Sesp**		
4.4.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1000	17,50
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	40.000,00
27.812.0025.2.381	**Manutenção das Atividades de Apoio à Juventude**		
3.1.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1000	3.342,00
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1000	5.683,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	57.987,40
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1000	118,00

3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita	1000	118,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1000	19.245,80
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	43.969,79
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1000	118,00
27.812.0025.2.383	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer - Sesp**		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	542.991,81
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1000	36.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1000	115.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	1000	70.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1000	100,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1000	23.200,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	5.500,00
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1000	117,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita	1000	14.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1000	500,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização	1000	117,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	1000	117,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1000	7.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	27.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1000	14.400,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	105,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1000	1.000,00
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1000	105,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1000	450,00
3.3.91.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	8.400,00
3.3.91.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1000	600,00
13.002	**Fundo Municipal de Cultura**		
13.392.0033.2.386	**Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Cultura**		
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1000	118,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita	1000	118,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1000	40.904,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	40.904,00
Total			**1.328.807,05**

SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 2024		
FONTE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR (R$)**
31063	BB-FNC-LEI ALDIR BLANC-C/C-81.846-1	919.599,91
3000	RECURSOS LIVRES	500.000,00
Total		**1.419.599,91**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**VALOR (R$)**
1.3.2.1.01.0.1.30.92.44.00.00	REND.BB-FNC-LEI ALDIR BLANC-C/C-81.846-1	1063	38.000,00
Total			**38.000,00**

II - Para a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (Semulher).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		**FONTE**	**VALOR (R$)**
04	**GABINETE DO PREFEITO**		
04.001	**GABINETE DO PREFEITO**		
04.122.0006.1.061	**Equipamentos e Material Permanente Para o Gabinete do Prefeito**		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	1000	27.750,00
04.122.0006.2.061	**Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	30.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	16.500,00
04.002	**Procuradoria Jurídica**		
02.062.0007.2.062	**Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica**		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	30.000,00
06	**Secretaria Municipal de Planejamento**		
06.001	**Secretaria Municipal de Planejamento**		
04.121.0011.2.101	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento**		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1000	7.000,00

3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1000	51.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**		
07.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**		
04.123.0010.2.122	**Manutenção das Atividades do Departamento de Finanças e Contabilidade**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	30.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08.244.0014.2.156	**Serviço de Atendimento de Violência**		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	21.579,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1000	1.403,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	7.447,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita	1000	8.099,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100	1.286,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1000	3.974,00
3.3.91.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	5.844,00
3.3.91.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1000	118,00
08.244.0040.1.142	**Equipamento e Material Permanente Para as Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social**		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	30.000,00
08.244.0040.1.145	**Obras e Instalações para a Secretaria Municipal de Assistência Social**		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1000	30.000,00
08.244.0040.2.141	**Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social**		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1000	35.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**		
09.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**		
18.541.0016.1.201	**Equipamento e Material Permanente Para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente**		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	30.000,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA PÚBLICA**		
14.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA PÚBLICA**		
06.181.0026.2.401	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	35.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1000	50.000,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**		
15.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**		
04.122.0009.1.421	**Equipamentos e Material Permanente para os Departamentos Administrativos e Planejamento Urbano**		
4.4.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1000	40.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	59.100,00
Total			**551.100,00**

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, do quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei nº 2.703, de 19 julho de 2021, alterado pela Lei nº 3.052, de 20 de dezembro de 2024.
Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), do exercício de 2025, aprovados pela Lei nº 3.037, de 11 julho de 2024, alterados pela Lei nº 3.053, de 20 de dezembro de 2024.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 08 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito de Sarandi

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:D449FB77

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/05/2025. Edição 3272a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/